



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS  
Grupo Parlamentar

Projeto de Resolução n.º 1324/XIII-3.<sup>a</sup>

Recomenda ao Governo a reposição da carga letiva da disciplina de Educação Física e a valorização do desporto escolar

I

A reorganização curricular aprovada pelo Governo do PSD e CDS em 2012 representou um ajustamento orçamental com o objetivo da redução de custos através do despedimento de milhares de professores, degradação da qualidade pedagógica, e abandono do princípio da formação da cultura integral do indivíduo, consagrado na Lei de Bases do Sistema Educativo e na Constituição.

As alterações aprovadas pelo Governo da altura relativas à disciplina de Educação Física (redução da carga horária no 3.º ciclo, não consideração da disciplina de Educação Física como disciplina a integrar as médias globais do aluno) foram profundamente criticadas pela comunidade educativa, docentes do ensino superior – incluindo professores catedráticos – investigadores, estudantes, atletas e estruturas associativas e representativas do sector.

Continua por cumprir verdadeiramente a Expressão Físico-Motora no 1.º Ciclo, muitas vezes empurrada para as Atividades de Enriquecimento Curricular ou pura e simplesmente não realizada por falta de condições. Isto num contexto em que um estudo da Associação Portuguesa Contra a Obesidade Infantil divulgado em setembro de 2017 revela que, no nosso país, 28,5 % das crianças entre os 2 e os 10 anos têm excesso de peso, sendo que 12,7 % são obesas.

A Constituição da República Portuguesa (CRP) consagra no seu artigo 70.º que “Os jovens gozam de proteção especial para a efetivação dos seus direitos (...)”



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS  
Grupo Parlamentar

nomeadamente na educação física e no desporto”; no artigo 73.º da CRP que “todos têm direito à educação e à cultura” e que para tal “o Estado promove a democratização da educação e as demais condições para que a educação, realizada através da escola e de outros meios formativos”, e também no artigo 79.º que “todos têm direito à cultura física e ao desporto” incumbindo ao Estado “em colaboração com as escolas promover, estimular, orientar e apoiar a prática e a difusão da cultura física e do desporto”.

No mesmo sentido a Lei de Bases do Sistema Educativo, no nº 5 do artigo 51.º, reconhece a importância do Desporto Escolar com o qual “visa especificamente a promoção da saúde e condição física, a aquisição de hábitos e condutas motoras e o entendimento do desporto como fator de cultura (...) salvaguardando-se a orientação por profissionais qualificados”.

O Decreto-Lei n.º 95/91, de 26 de fevereiro, define como objetivos da Educação Física e Desporto Escolar a “formação integral dos alunos na diversidade dos seus componentes biofisiológicos, sociais e axiológicos, através do aperfeiçoamento das suas aptidões sensoriomotoras, da aquisição saudável da condição física e do desenvolvimento correlativo da personalidade nos planos emocional, cognitivo, estético, social e moral”, e a “prática de atividades corporais, lúdicas e desportivas”. A Educação Física e o Desporto Escolar desempenham ainda um papel fundamental na “integração e na reabilitação” de crianças e jovens com deficiências e necessidades educativas especiais.

## II

O Partido Comunista Português entende que existe uma necessidade cada vez mais profunda de proceder a uma revisão dos conteúdos e da organização dos currículos escolares, por via da abertura de um debate democrático amplo e alargado a toda a comunidade educativa, no sentido da valorização da formação da cultura integral do indivíduo.



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS  
Grupo Parlamentar

A Educação Física e o Desporto Escolar assumem um papel central na garantia da formação da cultura integral do indivíduo, bem como em dimensões de projetos de combate ao abandono e ao insucesso escolar e de promoção da inclusão das crianças e jovens.

A importância decisiva da Educação Física ao longo de toda a escolaridade tem que ser considerada e efetivada. A sua valorização não está desligada da necessidade de instalações adequadas e seguras, de uma carga horária significativa para cumprir um currículo de aprendizagens planeadas, progressivamente adaptadas e inclusivas.

A disciplina de Educação Física assegura a milhares de crianças e jovens uma primeira experiência planificada e sustentada com a atividade motora regular nas suas múltiplas dimensões, lúdica e formativa. Aliás, vários estudos científicos justificam mesmo que a prática regular e contínua do exercício físico nos jovens é fator determinante para o aumento do sucesso escolar.

Importa lembrar que o Desporto Escolar abrange largos milhares de alunos, que na sua esmagadora maioria, têm nesta atividade a sua única oportunidade de prática desportiva formal e gratuita.

Entendemos por isso que é determinante fazer cumprir o papel da escola pública de qualidade, através da garantia das condições materiais e humanas necessárias e do elevado nível de enquadramento técnico-pedagógico para cumprir o imperativo constitucional de efetivação dos direitos sociais e culturais na educação física e no desporto de crianças e jovens.

Assim, nos termos da alínea b) do artigo 156.º da Constituição e da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento, os Deputados do Grupo Parlamentar do PCP propõem que a Assembleia da República adote a seguinte



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS  
Grupo Parlamentar

### Resolução

A Assembleia da República resolve, nos termos da alínea b) do artigo 156.º e do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição da República, recomendar ao Governo que:

1. Reponha a carga horária da disciplina de Educação Física nos 3.º Ciclos do Ensino Básico e no Ensino Secundário;
2. Tome medidas com vista a que a disciplina de Educação Física seja considerada como disciplina a integrar as médias globais do aluno;
3. Tome medidas para a integração real da Educação Física nas escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico e de Educação Pré-Escolar, garantindo as condições para que seja efetivamente lecionada;
4. Valorize a Educação Física e o Desporto Escolar, garantindo a sua universalização e a existência de meios materiais e infraestruturas em todas as escolas adequadas aos currículos de Educação Física, assegurando que nenhuma modalidade programática deixa de ser lecionada com a dignidade merecida.

Assembleia da República, 9 de fevereiro de 2018

Os Deputados,

Diana Ferreira Ana Mesquita João Oliveira Miguel Tiago Bruno Dias Carla Cruz Paulo Sá  
Rita Rato Jorge Machado Francisco Lopes João Ramos Paula Santos Antonio Filipe